## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Lei Municipal nº 2.185/ 2016

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185 - Siderúrgica - Tel: (31) 3674-1818

## **RESOLUÇÃO CMDPI Nº 15/2024**

De 22 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI REFERENTE AO BIÊNIO 2022/2024

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI conforme atribuições previstas na Lei Municipal 2.185/2016.

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo de inscrição do Edital CMDPI Processo Eleitoral Nº 002/2024 – CMDPI/Sabará devido a insuficiência de candidatos inscritos para o pleito.

Considerando a RESOLUÇÃO CMDPI Nº 14/2024 que "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E ALTERAÇÃO DO ITEM 07 DO EDITAL CMDPI PROCESSO ELEITORAL Nº 002/2024."

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada dia 22 de outubro de 2024.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o mandato do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sabará, Biênio 2022/2024, para até 28 de novembro de 2024, em decorrência do número insuficientes de candidatos inscrito para novo pleito eleitoral previsto no Edital CMDPI Processo Eleitoral Nº 002/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 22 de outubro de 2024.

LEXANDRÉ BARROS DE SOUZA

Presidente do CMDPI de Sabará/MG